**DECRETO Nº 116/2019 de 20 de dezembro de 2019**.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.**

 **SÔNIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 1127, de 19 de novembro de 2018.

 DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Monte Carlo, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

09 – Secretaria de Infraestrutura

02 – Departamento de Obras Publicas

26.782.0007.1.004 – Pavimentação de Ruas

44.90.00.00.00 fonte 01.83 Operações de Créditos Internas

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1152 de 07 de junho de 2019 alterada pela Lei nº 1163, de 13 de setembro de 2019.

**§ 1º** – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto de nº 42/2019 de 13 de junho de 2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal